

Rafael de Abreu e Souza¹

**MATERIALIDADES DISCRIMINATÓRIAS:
RACISMO CONCRETIZADO NO COTIDIANO**

***DISCRIMINATORY MATERIALITIES:
MATERIALIZED RACISM IN DAILY LIFE***

¹ Email: rafaelabreusouza@gmail.com.

RESUMO

Busco, neste artigo, dar contribuições arqueológicas ao debate sobre o racismo no Brasil, focando na potência de materialidades discriminatórias que atuam no seio estrutural e sistêmico do racismo à brasileira e, portanto, na manutenção de privilégios materiais. Materialidades discriminatórias são marcas físicas de opressão que estabelecem normas de exclusão e perpetuam o privilégio branco. São tecnologias culpadas e responsáveis pelo racismo como fim coletivo. Argumento que arqueologias antirracistas devem expor e problematizar discursos materiais que normalizam relações sociais racistas no cotidiano através de corpos, objetos e espaços. Dou sugestões de como a branquitude-arqueológica pode se juntar à luta antirracista da negritude-arqueológica usando seus privilégios e suas posições de poder na prática da disciplina e na construção de suas narrativas e escolha de temas, atentos a lugares de fala e representatividades.

PALAVRAS-CHAVE: arqueologia, racismo, privilégio branco, materialidades discriminatórias, desaparecimentos.

ABSTRACT

The paper aims to underline archaeology's contributions to discussions on racism in Brazil, focusing on how discriminatory materialities act within the structural and systemic core of Brazilian racism and, therefore, in the maintenance of material privileges. Discriminatory materialities are physical marks of oppression which establish rules of exclusion and perpetuate white privileges. They are guilty technologies also responsible for racism as a collective social end. I argue that antiracist archeology plays a fundamental role in anti-racist movements by exposing and questioning the construction of material discourses through bodies, objects and spaces which normalize racist social relations in everyday life. I suggest avenues on how white archaeologists can join anti-racist movements using its privileges and positions of power in the archaeological practice, building narratives e choosing research topics by paying attention to places of speech and representativeness.

KEYWORDS: archeology, racism, white privilege, discriminatory materialities, disappearances.

Estamos cercados por coisas, objetos, corpos, espaços e paisagens a todo momento construindo discursos materiais discriminatórios. No entanto, a arqueologia e os estudos de cultura material têm dado pouca atenção às dimensões materiais do racismo, mesmo que constantemente definido enquanto estrutura, ideologia e práticas que garantem a manutenção ou desfavorecem a obtenção de privilégios simbólicos e materiais no âmbito de um sistema de opressão que mantém o poder nas mãos de um grupo racialmente dominante (CAMPOS, 2017; MOREIRA, 2019).

A potência das coisas afeta nossas percepções e é ativa na formação e construção de valores e sentidos (ZARANKIN, 2002; OLSEN, 2003), mas pouco tem se explorado como esta materialidade, fulcral às relações sociais, atua na normalização e reprodução de práticas dialógicas a estruturas e componentes materiais de dispositivos que orientam, cerceiam e disciplinam nossa vida cotidiana. Este texto é, portanto, uma reflexão sobre a relação entre materialidade e racismo, sob perspectiva arqueológica, e guia-se a partir do questionamento de como a cultura material tem papel na manutenção do racismo anti-negro no cotidiano.

Materialidades que concretizam o racismo atuam, muitas vezes, no silêncio. São habilidosas, reproduzindo e perpetuando ideias, estereótipos e desigualdades. Muito do mundo material foi criado, ressignificado e apropriado para apoiar processos de discriminação, sustentando práticas de dominação (ORSER, 1999; MULLINS, 2006; BATTLE-BAPTISTE, 2011). Pensar sobre coisas e materialidades e sua relação com o racismo é porta de entrada importante e um dos muitos vieses que permite descortinar dinâmicas racistas e raciais que normalizam relações sociais no contemporâneo brasileiro.

Experiências racistas concretizam-se pautadas por tratamentos preferenciais baseados na cor da pele (o colorismo no mito da democracia racial) e na recorrência de traços associados ao fenótipo negro (MUNANGA, 2005-2006). Ocorrem em contexto e em associação a corpos, coisas e lugares que materializam cenários discriminatórios construindo discursos materiais reproduzidos, modificados e, claro, resistidos que reafirmam o branco como medida racial e neutral de todas as coisas e de todas as pessoas (MULLINS, 1999; JONES, 2013).

Arqueologias que abordam o racismo têm crescentemente reconhecido que este é um processo material (MULLINS, 1999; LEONE, LAROCHE, BABIARZ, 2005; BATTLE-BAPTISTE, 2011; LEWIS, 2013). Mas, como na assertiva de Robin DiAngelo (2011, 54), as pesquisas incidem mais sobre discriminações e desvantagens que sobre vantagens e privilégios. Arqueologias que exploram “as raízes do racismo e os modos como o racismo oprime e continua a oprimir grupos sociais específicos” (MCDAVID, 2010, 37) são recentes, pouco frequentes e estão por fazer, especialmente no Brasil.

Aqui, alguns estudos tem dado foco ao racismo nas origens da discipli-

na (FERREIRA, 2002; CALAZANS, 2017), e mais recentemente em seu impacto no quadro étnico-racial profissional arqueológico (CARLE, SANTANA, OLIVEIRA, 2018; PASSOS, 2019) e no potencial de paradigmas afro-diaspóricos e afro-centrados (HARTEMANN, MORAES, 2018; CARVALHO, 2019; HARTEMANN, 2019; MORAES, 2020). Impossível dissociar a pouca recorrência da temática do foco histórico que a arqueologia deu, no país, aos sítios de arquitetura monumental, heranças culturais da elite dominante, e ao impacto da ditadura cívico-militar nos debates sobre os legados da escravidão (SINGLETON, SOUZA, 2009, 452).

Apesar da proliferação de estudos arqueológicos de/em/com/sobre populações quilombolas e no âmbito da diáspora africana no Brasil (FERREIRA, 2009; AGOSTINI, 2013; SYMANSKI, 2014; SANTOS, SYMANSKI, HOLL, 2019; CARVALHO, 2019; MORAES, 2020), fundamentais às desconstruções de “histórias únicas” sobre o passado (ADICHIE, 2019; LIMA, 2013; CICALO, 2013), muitas pesquisas tendem a restringir negritude e história negra ao âmbito da escravidão, sem nomear a opressão e sem ressaltar a interseccionalidade, e sem a devida atenção a racialização de espaços e coisas que perpetuam discriminações (LEONE, LAROCHE, BABIARZ, 2005, 580).

A própria palavra “racismo” aparece pouco na produção arqueológica brasileira. O racismo anti-negro não é definitivamente um tema arqueológico. Irislane Moraes (2020, 36), por exemplo, percebeu como conversas sobre racismo são raras em trabalhos de campo, mesmo durante atividades coletivas com comunidades negras e quilombolas. Para Liv Sovik (2018), escolher o tema do racismo, e não seus correlatos como cultura e identidade negra, “fecha o foco em discursos e setores dominantes da sociedade (...), na dominação, na discriminação, no menosprezo, na pobreza, na morte precoce e na violência policial”. Assim, fazer arqueologias de culturas negras é tão importante quanto fazer arqueologias de nossa discriminação, marginalização e exclusão sistemática.

A arqueologia tem imensa contribuição a dar aos debates sobre o racismo, enquanto disciplina da relação entre pessoas e coisas, da materialidade das e nas relações sociais. Isso, no caso do racismo, poderia ser explorado por meio da dimensão material dos privilégios, essa condição produzida e reproduzida pelas “vantagens sociais e materiais contínuas da posição estrutural branca” (DIANGELO, 2011, 58; WITTKOWER, 2018; ANDRADE, 2020). Vantagens e desvantagens materiais são dialógicas a dimensões estruturais e a dispositivos de biopoder, como o racismo, (SALTER, ADAMS, PEREZ, 2018; OLIVEIRA, 2018, ALMEIDA, 2019) estando impressas no espaço, na arquitetura, em coisas e corpos.

Pensar o racismo pela arqueologia deve definitivamente aludir e ir contra o epistemicídio acadêmico (CARNEIRO, 2005), o apagamento de referenciais africanos e afro- que reproduz a “branquidão” das bibliografias dos cursos universitários e nossa contínua baixa representatividade em estruturas públicas e privadas

(PASSOS, 2017). Deve, claro, denunciar a discriminação cotidiana que nos mata simbólica e fisicamente. Arqueologias do racismo no Brasil devem igualmente explorar a potência da própria arqueologia em sua análise crítica dos meios pelas quais materialidades reforçam, mantêm e expressam privilégios e desvantagens, legitimando grupos raciais dominantes como parâmetro cultural e fenotípico universal.

Neste ensaio, busco enveredar por casos de materialidades discriminatórias que são, reproduzem, sustentam, confirmam, asseguram e preceituam o privilégio branco e a desvantagem preta por meio da construção de discursos materiais e raciais (MULLINS, 1999). Primeiro, olho para como a discriminação materializa-se em pequenas coisas cotidianas, racistas e racializadas, para caminhar, então, por espaços e paisagens que nos excluem, matam e desaparecem. Ciente de meu lugar de fala, um arqueólogo negro, brasileiro, latino-americano dou sugestões a partir da arqueologia do passado contemporâneo, forense e dos estudos de cultura material a como arqueólogxs brancxs detentores dos privilégios acadêmicos e de outras vantagens asseguradas pela branquitude podem engajar-se e nos apoiar na luta antirracista.

PRATOS BRANCOS, SAPATILHAS COR DE PELE E A CULPA DAS COISAS

A branquitude, a racialização de pessoas com fenótipos eurocêtricos, diz respeito à identidade social daquelxs cuja cor da pele sofre pouca ou nenhuma racialização, a branca. Ela existe na diferença e é relacional à negritude (GRISA, CAREGNATO, 2016), entendida, por Kabengele Munanga (1988), como a consciência de ser negrx e de possuir traços físicos que indicam heranças negras africanas, em movimento de retorno às origens socioculturais e de recusa à imposição colonizadora que entende nossos corpos como a dimensão material da antítese do bom e do moral por meio de atribuições negativas ao fenótipo de populações africanas e afrodescendentes.

As equações silógicas *negritude = negativo / negativo = mal* ∴ *negritude = mal* e *branquitude = positivo / positivo = bom* ∴ *branquitude = bom* tornam ser branco ou branca um lugar de privilégio. Pertencer a este grupo racial dominante é fazer parte de mecanismos de reprodução de hierarquias raciais no qual pessoas classificadas como brancas herdaram poder e têm acesso privilegiado a oportunidades, lugares e coisas, materialidades importantes na construção de identidades e espaços sociais na vida cotidiana (WYNNE-JONES, 2013).

Para Livio Sansone (2000), apesar de um revalorizar dos “objetos negros” a partir de empoderamentos crescente que culminaram em renovadas ênfases ao corpo negro, a sistemática associação negativa de certas materialidades a nossos

corpos, práticas, espaços, coisas e sua submissão à processos de desclassificação, perpetuam narrativas nas quais, mesmo com significados especiais para nós, seus sentidos são definidos “sob a ótica daqueles que oprimem” (SANSONE, 2000, 87).

Em sociedades de base racista, estas equações fazem com que associações morais atribuam sentidos de criminalidade e suspeita, por exemplo, a bonés e chinelos em corpos negros, ao mesmo tempo em que garantem à branquitude o privilégio de estar junto de bonés, máscaras cirúrgicas ou chinelos de borracha sem materializarem alvos de inspeção, sem serem cobrados por explicações, seguidos por seguranças em shoppings ou impedidos de entrar em certos espaços. Como disse o rapper Emicida (2020), “quanto mais escura for a cor da sua pele, mais perigoso é”.

Pessoas brancas, assim, tem o privilégio de materializar suas identidades e expressá-las visualmente por meio de culturas materiais não racializadas negativamente. Elas podem usar chinelo em público, enquanto, a nós, associações como estas reafirmam o discurso material do “lugar único” (RIBEIRO, 2019, 26). Nele, nossos corpos podem ocupar espaços físicos e geográficos específicos, aquele onde somos esperados, diametralmente opostos e diretamente excludente aos ocupados por pessoas brancas, naturalizados.

Pequenas coisas cotidianas, recorrentes em contextos arqueológicos e alvo de diversos estudos, como as louças brancas, também participam da construção de discursos materiais que perpetuam privilégios (NUNES, 2014). É interessante perceber, por exemplo, como estão relacionados racismo, produção, popularização e consumo de louças brancas e ideologia higienista durante a primeira metade do século XX no âmbito do branco como o limpo, o puro, como a cor da modernidade eletrificada. Ideologia, aliás, propulsora de enormes rupturas materiais na paisagem urbana ao confinar populações negras de diversos centros urbanos a áreas insalubres, marginais e periféricas (BENCHIMOL, 2003).

A louça branca, em realidades racializadas como a paulistana, perpetuou a noção positiva do branco ligado à higiene, à limpeza e ao público, e do negro à sujeira e ao que não se queria ver. Isso fica claro na construção das memórias das fábricas de louça branca associadas a um operariado branco e europeu, como se tudo fosse italiano depois da abolição (SANTOS, 2003).

O jornalista Guilherme de Almeida, por exemplo, chamou de “epidemia do branco” o fenômeno de embranquecimento de corpos e coisas na capital paulista (SOUZA, 2012). Em crônica publicada no *Diário Nacional* de 1927, refere-se a como tudo se esmaltava de branco “as paredes, as mesas, o teto, os lustres, as xícaras, as caras dos garçons” (ALMEIDA, 2004, 14). Continua dizendo que este embranquecer criou contrastes entre o “branco alegre” das coisas e a cor escura e triste do trabalhador de bares e cafés da cidade que, tomado “de um ódio alucinado contra a própria cor, fugiu, apavorada” (ALMEIDA, 2004, 15). A louça, aqui,

naturalizava discursos materiais que a entendiam, e ao branco, como sinônimo do limpo, do alegre, do higiênico, oposta à cara dos garçons, negrxs, pardx, de classes pobres, de pele escura, como a cerâmica, porosa, suja, permeável, a quem a louça substituía.

O privilégio branco no acesso e aquisição, via consumo, de coisas novas também é pouco corrente na interpretação da variabilidade dos conjuntos artefatuais em contextos arqueológicos, tópico não necessariamente novo na antropologia social (SANSONE, 2003; ROCHA, GASOTTI, 2017). Sabemos que proibições em relação ao consumo desde a escravidão destinavam-se a desumanizar e a marcar a exclusão dos corpos negros (CUNHA, 1988).

Coisas são uma das muitas maneiras por meio das quais narrativas sobre raça são expressas, contadas e entendidas (JAFFE, 2016). Elas moldam a percepção da realidade social perpetuando desvantagens que afetam grupos minoritários, não merecedores de respeito, e reforçando o status dos privilegiados, merecedores de respeito (MOREIRA, 2019, 60). Associar-se a materialidades sem receio da negatividade que leva à opressão faz da branquitude um lugar de privilégio material no qual coisas legitimam processos de marginalização racial e vantagens estruturais.

Materialidades discriminatórias garantem, assim, a preservação do racismo anti-negro como estrutura social, definindo grupos como normativos ou desviantes ao incorporarem, transmitirem e produzirem “ontologias de normatividade que resultam em privilégios e discriminação” (WITTKOWER, 2018). Este é o caso de objetos “cor de pele” que materializam o privilégio branco por meio do reforço à invisibilidade do corpo negro, já que consideram a pele branca como padrão universal de cor de pele. São, assim, representantes de coisas exclusivamente produzidas para brancas e brancos, já que a função de bandagens como o *band-aid* seria também de combinar com a pele (WITTKOWER, 2016). O contraste nos deixa, assim, destoantes.

Enquanto bailarinas negras têm que tingir suas sapatilhas para que a cor do sapato se assemelhe a sua cor de pele, bailarinas brancas tem o privilégio de pôr o sapato e dançar, sem sentirem que seus corpos destoam (BROOKS, 2016). A performance do objeto, sua função presumida e as escolhas tecnológicas (SKIBO, 2013) adotadas pelos produtores resultam em sapatilhas destinadas a apenas alguns consumidores, alguns corpos, aos demais restando cadeias operatórias estendidas que ampliam a sequência de passos que as torna operacionais (ROUX, 2017). Essa relação desigual nos discrimina enquanto consumidores, por exclusão. Tal tecnologia, portanto, é culpada. Como propõe Robert Rosenberg (2017), coisas podem ser culpadas por participarem de objetivos coletivos em larga escala, insensíveis e promotoras de agendas políticas postas por distintas forças sociais.

Sempre foi comum, aliás, que ao pé negro tenha sido negado o calçado,

cujo uso era marcador de alforria durante a escravidão e cuja negação de uso era prática corrente de humilhação, como notou Tania Andrade Lima (2008). Questão semelhante ocorre com o lápis cor de pele, única cor que, por décadas, desenhou as peles que poderiam ser representadas. A mesma exclusão se dá com o privilégio branco de encontrar pentes apropriados por todas as partes, já que lisos são os cabelos do padrão humano universal. Pentes pouco ou nada ergonômicos aos cabelos crespos são parte das materialidades de estéticas culpadas pela interiorização que exclui expressões culturais e violenta identidades (GOMES, 2008).

Usar bonés, gorros ou chinelos sem a automática associação a estereótipos negativos também é privilégio material da branquitude. Isto ficou muito evidente no contexto da pandemia do COVID-19, quando as máscaras para proteção facial, enquanto medida de saúde pública, passaram a ser temidas pela população negra das periferias já que cobrir o rosto poderia agravar a violência policial, materializando, aos olhos das forças de segurança, o perfil criminoso associado ao corpo negro. Diversos privilégios expostos durante a pandemia, como lavar as mãos com água corrente ou manter distância física em medidas de isolamento social aplicável a bairros de menor densidade populacional e a maiores espaços domésticos, deixaram claro que muitas das medidas de biossegurança foram pensadas para realidades brancas (BORRET, VIEIRA, OLIVEIRA, 2020).

Proliferam relatos de homens negros seguidos por viaturas policiais ao andarem de máscaras pelas ruas. Em contrapartida, alguns mantinham o privilégio de mantê-las no rosto quando próximos da polícia, ganhando direito de diminuir sua exposição à contaminação e proteger-se sem medo. Enquete realizada pela agência de jornalismo Alma Preta apontou que 72% dos homens negros disseram ter medo de sair com máscaras de proteção pela cidade de São Paulo – medo, portanto, de ataques raciais mais do que virais. São estas materialidades discriminatórias que tornam o racismo o normal das relações sociais no Brasil, discursos materiais do privilégio branco e convites à crueldade. Pentes, louças, sapatinhas tornam-se culpados “significantes para exclusão” (LONG, 2011), enquanto máscaras e bonés, um convite à violência.

ARQUITETURAS HOSTIS, SEGREGAÇÃO ESPACIAL E O LUGAR DO NEGRO

Materialidades estabelecem normas de exclusão, impondo valores sociais por “implicação material” (WITTKOWER, 2018). São inúmeras as análises nas quais arquitetura e espaço são parte de um aparato que produz e fixa diferenças (PRECIADO, 2018), que controla e disciplina (ZARANKIN, 2002). Exemplo disso é a racialização de arquiteturas que materializam a discriminação e reproduzem desigualdades, como no caso de “elevadores de serviço” e “quartos de empregada”,

preservando estruturas sociais baseadas no privilégio racial. Suas recorrências têm papel estratégico na manutenção do privilégio material da branquitude via demarcação racializada do espaço (MOREIRA, 2019, 85).

A tradição arquitetônica brasileira, da qual o quarto de empregada faz parte, é a da segregação originada durante a escravidão (GOMES, 2016, 64), com soluções materiais que separassem, dos patrões, as antigas mucamas, tornadas trabalhadoras domésticas sem jornada determinada. Desse modo, permaneceriam vivendo na mesma casa após a abolição, fisicamente isoladas, requisitadas quando conveniente. O quarto de empregada, junto da área de serviço e do elevador de serviço, materialidades discriminatórias e culpadas, dão forma à arquitetura da desigualdade no Brasil (GOMES, 2016, REIS FILHO, 2011, BRANDÃO, 2019).

O exercício abaixo parte da planta de um apartamento construído na cidade do Rio durante os anos de 1980, com dois quartos e área total de 87,7m² (O GLOBO, 2020). Interpretá-la por meio de ferramentas da sintaxe espacial, descrevendo conectividades e integrações relativas (HILLIER, 2001; CARMO, RAIA, NOGUEIRA, 2012; TENCER, 2016, 3), permite perceber como o partido arquitetônico é parte da narrativa de um discurso racial e discriminatório materializado no espaço. A aplicação do modelo gama proposto por Bill Hillier e Julienne Huston (HILLIER, HUSTON, 1984; OSTWALD, 2011) deu origem ao grafo plano justificado da Figura 1.

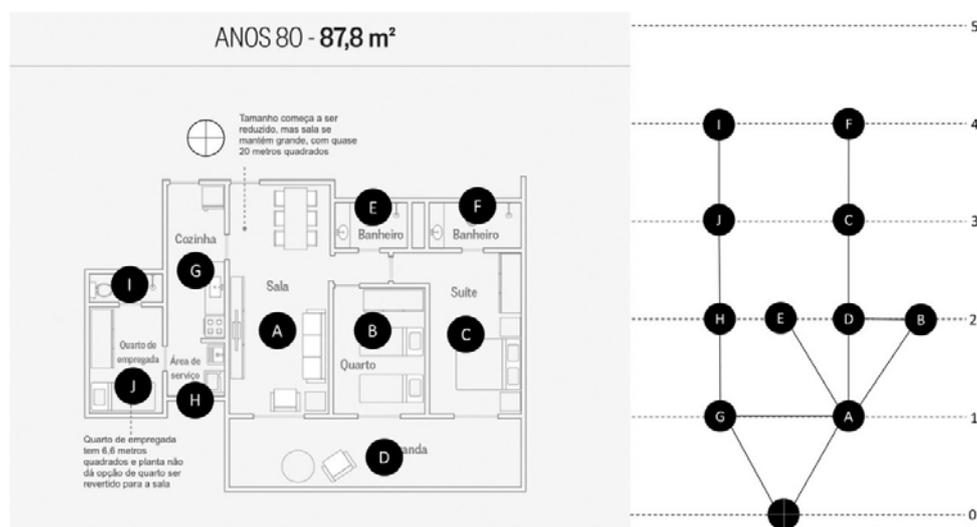


Figura 1: Planta baixa de apartamento com quarto de empregada (O GLOBO, 2020) e grafo plano justificado (a direita).

A análise da relação de seus 10 cômodos junto da aplicação de matemáticas específicas se traduzem como sala (A), quarto (B), varanda (D), banheiro de visitas (E), cozinha (G) e área de serviço (H) sendo mais acessíveis que quarto da suíte (C), banheiro da suíte (F), quarto de empregada (J) e banheiro de empregada (I). Os últimos dois os cômodos (J e I) são, portanto, os mais isolados, clausurados e inacessíveis da casa.

Fica claro como o apartamento organiza-se a partir de dois eixos: um orientado pela cozinha, que dá acesso à área de serviço, ao quarto e ao banheiro de empregada ($G \rightarrow H \rightarrow J \rightarrow I$), lugar de permanência da trabalhadora doméstica, e outro pela sala, que dá acesso à varanda, aos banheiros e aos quartos, lugar de permanência da família dos patrões ($A \rightarrow D \rightarrow C \rightarrow F$). Enquanto sala e cozinha se conectam, cada uma dispõe de uma saída própria, a “social” e a de “serviço”, que estabelecem o início do fluxo de movimento das duas corporalidades em questão. A materialidade dessa conexão, que parece incluir quando exclui é a dimensão material do “é como se fosse da família”.

Semelhante ao que observaram as arqueólogas Marta Rodrigues, Letícia Maciel e Liza Bilhalva (2018), é frequente que quartos de empregada sejam dispostos de modo a materializar desejos de distanciamento (de um corpo, de uma cor, da pobreza, da sujeira) ao mesmo tempo em que permitem o fácil acesso dos patrões a eles enquanto mantém a vigilância sobre a trabalhadora, com movimentos restritos a passagens únicas e unidirecionais. É frequente que trabalhadoras domésticas circulem pelos demais cômodos da casa somente durante as atividades de limpeza. Este padrão se assemelha muito ao funcionamento de paisagens racializadas estabelecidas pela casa-grande e pela senzala durante a escravidão (MULLINS, 2006; SOUZA, 2007).

Também não é incomum que, além de não ventilado, como na planta acima, o quarto de empregada acumule funções de dispensa e de lugar para passar e secar roupa. Compartilho da interpretação de Rodrigues, Maciel e Bilhalva (2018) que concluem que a restrição imposta pela arquitetura à mobilidade da trabalhadora através do eixo cozinha \rightarrow quarto de empregada \rightarrow banheiro de empregada \rightarrow saída de serviço \rightarrow elevador de serviço mantém, dá continuidade e reproduz materialmente o passado escravocrata e segregacionista.

Esta materialidade discriminatória expressa como relação espacial vem sendo chamada, e com razão, de “arquitetura hostil” (GROEGER, 2016; ROSENBERG, 2017). Ela, todavia, não é exclusiva de espaços privados como unidades domésticas. Espaços públicos também são desenhados de forma a excluir certos públicos de certos lugares através de materialidades discriminatórias cujas morfologias solidificam e normalizam o racismo, igualmente culpadas pela inexistência de corpos negros em determinados espaços (BENJAMIN, 2019).

A moda dos bancos de praça com divisórias entre os assentos, parte de uma série de estruturas públicas “antimendigo”, é evidente deste processo (Figura 2). A separação de cada assento reduz sua área plana contínua de modo que o intervalo entre cada separação comporte apenas um corpo adulto sentado, impedindo que se deite.

O aumento de blocos pontiagudos e cortantes de metal e concreto (Figura 3) postos sob viadutos estimula práticas de limpeza social que bane popu-

lações em situação de rua, sedimentando segregações que mantêm lugares nos quais corpos brancos são norma, naturalizados e bem-vindos, enquanto corpos negros são estranhados, temidos, expulsos e inexistentes. Design e legislação forçam negrxs para fora do espaço público e em direção ao perigo e às desvantagens, e, portanto, brancxs para dentro do espaço público e em direção à segurança e vantagens (ROSENBERGER, 2017).

É claro que estas coisas impactam brancxs pobres, mas quando as estatísticas mostram que a população negra representa a maioria da população de rua, assim como mulheres negras são 3,9 das 4 milhões de pessoas negras em serviço doméstico, de um total de 6,2 milhões (PINHEIRO, LIRA, REZENDE, FONTOURA, 2019, 12), e que um homem negro morre pela violência policial a cada 23 minutos no país (RIBEIRO, 2019, 94), percebe-se como a cidade materializa questões raciais e faz a manutenção diária do privilégio de quem tem onde dormir.



Figura 2: Banco "antimendigo" em Curitiba (TRIBUNA, 2020)



Figura 3: Estruturas "antimendigo" em viaduto de São Paulo (Foto do autor, 2020)

PAISAGENS DE TERROR E O PRIVILÉGIO DE NÃO DESAPARECER

Talvez um dos maiores privilégios materiais brancos seja o de viver e o de não desaparecer, já que o corpo branco não é assolado pela violência policial das forças de segurança e nem é alvo da morte ou das estratégias de desaparecimento a que está submetida a população negra. Afinal, a branquitude tem 2,7 vezes menos chances de ser vítima de assassinato que a negritude no Brasil, segundo o informativo *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2019, 9).

O privilégio de não ser morto, de manter a integridade e traçabilidade de seu corpo e de não desaparecer (seja no sistema que deveria zelar pelo corpo após a morte seja fora dele, ou em conjunto a ele, nos contextos extra-judiciais) é

uma das maiores vantagens da branquitude em sua existência não-criminalizada. A materialidade do corpo branco é seu maior privilégio, sua morfologia, fenótipo e cor. Sua associação a determinados objetos e sua presença em certos lugares estabelece ontologias positivas.

As instâncias do desaparecimento e de suas consequências vão para muito além do corpo físico (BARAYBAR, 2012, 134). Ele afeta a memória social, apaga documentos, some com informações, perpetua a incerteza, a falta de clareza, a insegurança e o medo. Desaparecer é desmaterializar, exterminar não apenas as pessoas, mas as materialidades a elas relacionadas, incluindo o corpo, por meio de um aniquilamento não só do humano como do material (GONZALEZ-RUIBAL, 2020).

Não à toa, o genocídio da população negra no Brasil é concomitante ao ataque a locais sagrados de religiões de matriz africana e a destruição de comunidades em favelas urbanas, somando ações de despejo e violência policial. Este apagamento é bastante óbvio na velocidade abrupta da alteração da composição material das zonas pobres e negras da cidade de São Paulo se comparadas à estabilidade das mais abastadas. Dentre as centenas de exemplos, cito o da Favela do Cimento, no bairro do Belenzinho, em São Paulo, cuja existência material desapareceu no dia 24 de março de 2019 (BARBOSA, COMARU, FOLETTTO, 2019). A Figura 4 compara imagens de satélite de 01.02.2019 e 18.04.2019 (GOOGLE EARTH, 2020).



Figura 4: Desaparecimento da Favela do Cimento na comparação de série histórica de imagens de satélite entre 01.02.2019 (esquerda) e 18.04.2019 (direita) (GOOGLE EARTH, 2020)

Lélia Gonzalez (1982) tratou desta questão a partir da perspectiva do lugar: “lugares de negro” e “lugares de branco”, espaços raciais nos quais naturaliza-se pensar que a população negra não está, como se presença fosse um dado natural, e não um privilégio. Na escala do lugar, um dos privilégios materiais da branquitude talvez seja justamente a durabilidade de sua expressão material construída, propensa a permanecer a não ser que sua destruição seja consciente, o que lhe propicia durabilidade e diacronicidade.

Isto parece inexistir para boa parte das populações negras, cuja materialidade tende a ser constantemente apagada, seja a do corpo seja a dos locais de moradia. Olhar para estes espaços raciais através de ferramentas de sensoriamento remoto, como séries históricas de imagens de satélite, possibilita mapear diversos desses privilégios (CONGRAM, TULLER, 2015; MYERS, 2010). A escala da paisagem expressa materialmente a discriminação que vem com o racismo

estrutural, dado a recorrência de oposições espaciais enquanto distinção social no caso favela x bairro (RIBEIRO, LAGO, 2001). A abrupta ruptura material entre Paraisópolis, cinza e angulosa, negra, comparada ao bairro do Morumbi, verde e sinuoso, branco, é patente na Figura 5 de 18.04.2019 (GOOGLE EARTH, 2020). Padrão semelhante pode ser visto entre o Morro do Papagaio e a Vila Paris, em Belo Horizonte, na Figura 6 de 15.05.2018 (GOOGLE EARTH, 2020).



Figura 5: Paraisópolis e Morumbi (GOOGLE EARTH, 2020)

Figura 6: Vila Paris e Morro do Papagaio (GOOGLE EARTH, 2020)

Lugares, para arqueologias do território (ZEDEÑO 1997, 73), são objetos agregados. Neste caso, objetos discriminatórios agregados, pois somam paisagem (a da periferia), coisas (o boné, o chinelo de dedo) e recursos (pobreza) de modo que estar e permanecer no lugar que se quer e que se escolheu é um privilégio. Enquanto a agregação de paisagem, coisas e recursos protege a branquitude, coloca a negritude em lugares de medo, morte e terror, sob constante vigilância policial, e sistemáticos desaparecimentos, os quais reforçam narrativas sobre a paisagem de violência que presentifica a ausência dos que desapareceram. Como na perspectiva de Yi-Fu Tuan (1983, 19), o lugar do branco é experienciado não apenas como um ponto abstrato no espaço, mas como a concretude do privilégio que oprime, humilha, mata, desaparece, expulsa, expelle e desmaterializa o corpo negro.

Arqueólogos pelo mundo têm pensando a subjetividade destes processos, mas têm também atuado diretamente no combate a estas injustiças (BLAU, SKINNER, 2005; BERNARDI, FONDEBRIDER, 2007). Infelizmente, em sistemas judiciais pouco justos, muita discriminação médico-legal ocorre em instituições que são parte, elas mesmas, dos desaparecimentos, sejam eles administrativos ou forçados.

A desapareção administrativa resulta de sistemas compostos por distintas instituições e profissionais com seus mecanismos burocráticos, que acarretam o desaparecimento de pessoas e corpos ao somarem-se pequenos passos que quebram sua traçabilidade e fragmentam informações importantes no interior do próprio sistema interinstitucional que deveria zelar por sua integridade. Esta

quebra faz com que seja impossível seguir e, mesmo, reconstituir o percurso de um corpo, ou associar informação e corpo no âmbito da relação entre as próprias estruturas do Estado, como a polícia, os institutos médico-legais, as universidades e os cemitérios. Ele não permite claramente afirmar o que foi proposital ou premeditado, já que a responsabilidade recai sobre o “sistema”, abrindo espaço para seu uso em desaparecimentos forçados.

A promotora Eliana Carneiro (2019, 32) tem denominado algumas dessas falhas de “redesaparecimento”, o desaparecimento de pessoas identificadas, cuja morte não é avisada à família, mesmo com declaração e confirmação de óbito. Pelo contrário, o Estado que deveria zelar pelo corpo o envia a inumações públicas, quando desaparece pela ausência de traçabilidade e inexistência de mapeamentos precisos de corpos que entram em cemitérios como desconhecidos, sem identidade. A grande maioria da população que morre desconhecida é preta.

Por isso também é um privilégio branco não redesaparecer, uma vez que o aniquilamento material de corpos atinge, majoritariamente, populações vulneráveis, a maior parte das quais, negra. O entendimento, por parte do Estado, de nossos corpos como materialidades discriminatórias, associa epistemicídio, nossas mortes simbólicas, à necropolíticas, nossas mortes físicas (TELLES, 2014; ARAÚJO, 2014; FRANCO, 2018).

A invisibilidade e desmaterialização de nossas mortes liga-se a falta de resposta às centenas de famílias sobre o destino de seus parentes e amigos. Mais um privilégio material branco: neste caso, o privilégio ao luto e ao enterro. Nesse âmbito, é inquestionável o papel da arqueologia forense em processos de identificação e busca de pessoas negras mortas e desaparecidas, destarte sua inexistência no Brasil. O problema está no fato de que serviços como o de buscas e identificação são, muitas vezes, um privilégio branco – a população negra tem de enfrentar estruturas estatais de base racista que não apenas não respondem às famílias das vítimas como muitas vezes são, elas mesmas, parte dos longos mecanismos que levaram negrxs e seus corpos a desaparecerem.

Arqueólogos forenses devem reafirmar a inexistência da raça do ponto de vista biológico na análise de perfis biológicos em processos de identificação, perspectiva infelizmente ainda corrente no âmbito médico forense dos Instituto Médico-legais e Serviços de Verificação de Óbito (LESSA, 2005). Mas podemos igualmente explorar a dimensão material das estratégias e padrões de desaparecimento e morte de pessoas em sua relação com o racismo. Com isso, contribuir às investigações preliminares forenses e posteriores estabelecimentos de hipóteses de identificação a fim de garantir que a entrega do corpo correto à família certa não seja mais um privilégio (ALAF, 2013).

Desaparecimento de pessoas e corpos são clássicas estratégias de terror de regimes totalitários para controle social pelo medo e para eliminação daqueles

que subvertem a ordem hegemônica (ROJAS-PEREZ, 2008; CASTILLEJO-CUÉLLAR, 2015; DULITZKY, 2019). As vítimas sofrem consequências nefastas, estendidas após a morte, em estratégias necropolíticas, aquelas que usam a morte para controle dos vivos (FRANCO, 2018). Como o desaparecimento tem dimensão espacial inerente e o “onde” é o primeiro advérbio dos questionamentos de familiares sobre o desaparecido. A soma dos lugares de sua materialização concretiza paisagens de terror na qual desaparecer e morrer recorrem com frequência.

A dimensão material da permanente presença daqueles que não estão torna-se memória do território agregando eventos violentos, resistências, medos e situações irresolutas por todas as partes. O mapa da Figura 7, publicado pela Comissão Estadual da Verdade da Assembleia Legislativa de São Paulo, mostra a distribuição espacial dos mais de 5 mil corpos de pessoas desconhecidas encontradas na região da grande São Paulo, apenas para o período de 1971 e 1973 (SOUZA, HATTORI et. al, 2014). Com concentração de casos nos bairros centrais da cidade de São Paulo, este padrão continua o mesmo? Deslocou-se para a periferia? Para bairros específicos? Foca-se em populações determinadas? Mostra continuidades das populações afetadas ou estabelecimento do regime democrático deu privilégio de vida à branquitude que antes era perseguida?

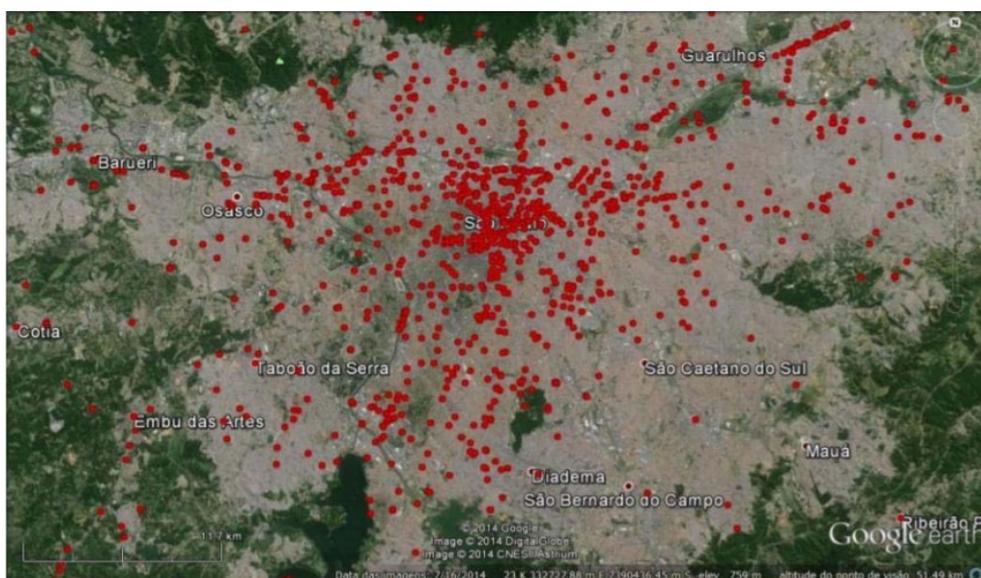


Figura 7: Distribuição espacial de corpos de desconhecidos entre 1972 e 1973 (SOUZA, HATTORI et al., 2014).

O privilégio branco de manter-se vivo e o direito ao tratamento digno do corpo após a morte reflete-se, por exemplo, nas práticas e rituais de enterro no âmbito de cemitérios públicos. A associação entre corpos negros, indigência e criminalidade, como se “indigentes” não tivessem direito a identificação, registros bem feitos, exame *post-mortem* e enterros dignos, abre caminhos para o tratamento indigno e a violação de corpos, padrão à que corporalidades negras são constantemente submetidas, em vida ou na morte. É a constância de nossos

corpos como materialidades alvo de toques não-consentidos, da curiosidade e da racialização. (CORRÊA, 1996). O privilégio também se estende às famílias brancas, já que às famílias negras é sistematicamente negado o direito de saber o que aconteceu (e como, por que e por quem) com seus familiares desaparecidos ou mortos.

O apagamento sistemático de vítimas negras e a invisibilidade do destino de seus corpos também pode ser abordado pela arqueologia em um constante exercício de materializar desmaterializações ao ressaltarmos o privilégio do existir, garantido às vítimas brancas e negado às negras. A inexistência de listas de nomes de mortos e desaparecidos ligados à ação de esquadrões da morte no período ditatorial e a negação a estas famílias de terem respostas a suas buscas fica claro em casos emblemáticos como o da vala de Perus, em São Paulo, na qual a lista de pessoas procuradas meio ao conjunto esquelético exumado nos anos de 1990 (42 pessoas) contrasta com a quantidade de conjuntos ósseos, que ultrapassa o milhar, mesmo frente ao constante reafirmar de que ali estariam vítimas dos esquadrões atuantes nas periferias pobres da cidade (SOUZA, HATTORI et al, 2014).

O sistema investigativo e o médico-legal brasileiro, fundamentais aos processos de busca e identificação de pessoas mortas ou desaparecidas, tem bases criminalistas racializadas: Nina Rodrigues, por exemplo, médico expoente de uma medicina legal de bases lombrosianas (BAKKE, 2011), dá nome ao Instituto Médico-legal de Salvador. Enquanto o foco deste sistema for apenas a resolução de crimes e não o de dar resposta a famílias e oferecer cuidado médico-legal de qualidade aos que precisam, perspectivas discriminatórias têm maiores chances de reproduzirem-se. Essa reprodução ocorre por meio de métodos e técnicas forenses no escopo da falta de autonomia dos processos investigativos nos quais agentes e estruturas do Estado são, com frequência, perpetradores dos crimes que investigam.

É a população preta, pobre e periférica a mais atingida por este dispositivo (FRANCO, 2018). Um levantamento em declarações de óbito, livros de fotografia de desconhecidos, exames necroscópicos do IML e de livros de sepultamento do cemitério de Dom Bosco, bairro de Perus na cidade de São Paulo, entre 1970 e 1979 revelou os mais de 5 mil corpos de desconhecidos especializados no mapa acima, enviados a cemitérios e não identificados (SOUZA, HATTORI et al, 2014). Com picos de morte em 1972 e 1974, a maior taxa de mortalidade sobrepõe-se aos picos de desaparecidos oficialmente reconhecidos pelo Estado com a lei 140/1995. Quem são esses outros?

Mas o que chama mais atenção é a própria desapareição da desapareição (GONZALEZ-RUIBAL, 2020) ou a naturalidade do privilégio de não desaparecer e de, quando isso corre, ser lembrado. A explicação é cacofônica: o desmaterializar

promovido pela morte e pela desapareção desaparece com o próprio desaparecer. Conjugada a corpos entendidos como de menor valor, o desaparecimento e a morte de milhares de jovens negros e seus corpos passa apagada pela história nacional. A branquitude, em seu lugar de poder, é privilegiada com a materialização de sua existência e com a manutenção da integridade de seu corpo. O que parece natural não o é, principalmente em países, como os latino-americanos, em que pessoas, simplesmente, somem.

Para dar maior concretude material a estes eventos, vale olhar para alguns números. O Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde registrou, entre 2012 e 2017, 255 mil mortes de pessoas negras por assassinato (IBGE, 2019, 9). Mais de 45 mil pessoas foram registradas como desaparecidas na Agência Central de Busca do Comitê Internacional da Cruz Vermelha no Brasil, que acompanhava, no primeiro semestre de 2019, 145 mil casos de desaparecimentos (CICV, 2020). Estas são expressões numéricas de como a materialização do corpo branco e a desmaterialização do corpo negro são asseguradas pela estruturalidade e sistematicidade do racismo à brasileira, que fortalece a manutenção do positivo, desaparecendo com o negativo.

ARQUEOLOGIAS NA LUTA ANTIRRACISTA

Certamente, os arqueólogxs brancxs privilegiam-se, como listou Morena Mariah (2020), do acesso à educação de qualidade, da não necessidade de jornadas duplas de estudo e trabalho, da presença de familiares presentes durante a infância e das estruturas familiares estáveis, do estudo em instituições privadas ou públicas de referência, do não morar em áreas de risco, de nunca ter sido rechaçado no trabalho ou socialmente pela cor da pele, de não ser retratado por veículos de comunicação por estereótipos negativos ou sofrer e ser alvo da violência policial, de ter salários mais altos, e melhores condições de trabalho.

Arqueólogxs brancxs usufruem, querendo ou não, de privilégios. Falam de lugares de poder, detentores das narrativas construídas a partir dos vestígios diretos de sujeitos que tiveram por muito tempo sua história e experiência pensada apenas através do olhar de quem os sujeitava (AGOSTINI, 2012). Ademais, estas questões, elas mesmas, podem ser abordadas arqueologicamente, olhando não apenas para o racismo como a desvantagem material de alguns, mas como a vantagem de outros. Peggy McIntosh (1992, 30) definiu o privilégio branco de modo bastante concreto, como uma bagagem sem peso e invisível cheias de coisas, mapas, códigos, vistos, roupas e ferramentas etc. Como arqueólogxs, podemos analisa-la e interpretá-la contextualmente.

O racismo, sutil ou escancarado, é construído cotidianamente através da materialidade de privilégios, no corpo, nas coisas e no espaço. É preciso atentar,

portanto, a como narrativas arqueológicas são construídas e quem as constrói. Afinal, em uma sociedade de base racista como a brasileira, é claro que os objetos são dialógicos às relações racializadas nas quais estão e das quais são fruto, consequência, parte de sua reprodução e manutenção. Não se pode interpretar o passado, no Brasil, como se a materialidade existisse em um vácuo racial de relações sociais normalizadas. Superar a existência exclusiva de negrxs como sujeitos apenas no âmbito da arqueologia da escravidão e de quilombos evitará a reprodução da “cegueira social” e dos “lugares únicos” que mascaram e normalizam o papel da branquitude nas relações sociais e na conservação de privilégios materiais (CARREIRA, 2019).

A arqueologia pode prestar mais atenção à racialização no passado, assim como às hierarquias raciais no registro arqueológico. Isso pode ser feito, conforme recomendações de Mia Carey (2019), descascando-se sistemas de supremacia branca identificados em pesquisas que observam desigualdades, expondo o privilégio como processo material que silencia narrativas e experiências de pessoas negras, e analisando como a branquitude molda o discurso arqueológico.

Como maioria nos cargos docentes de universidades (PASSOS, 2019), os arqueólogos brancxs devem perceber como sua identidade e identificação estão ligadas à manutenção de seu status privilegiado e que suas ações e omissões contribuem para a reprodução de disparidades raciais na academia (MOREIRA, 2019, 31). Arqueólogos brancxs antirracistas devem combater o racismo no interior de seus lugares de poder entre os que são identificados e se identificam como brancxs. Incluir arqueólogos negrxs nas bibliografias de disciplinas e cursos é imprescindível. Olhar as salas de aula e perceber como a branquitude é dominante, também é passo importante para a formação de arqueólogos críticxs ao racismo. Quem são os arqueólogos negrxs do Brasil?

As empresas de arqueologia têm responsabilidade semelhante. Mais flexíveis que as engessadas hierarquias acadêmicas das universidades públicas, a iniciativa privada deve olhar para seus quadros de funcionários, suas hierarquias, espaços e projetos e interferir diretamente no que concerne à representatividade predominantemente branca das equipes. É fato que quanto mais alto o cargo maior o embranquecimento: os auxiliares tendendo a serem pessoas negras e pardas e as equipes ou os coordenadores pessoas brancas, o que ainda se sobrepõem às divisões sexistas entre campo e laboratório.

Arqueólogos e universidades devem atuar imediatamente frente às queixas de racismo, sexismo, homofobia, transfobia, gordofobia e outras formas de opressão que frequentemente correm veladas nos trabalhos de campo. Como mostraram as análises de Lara Passos (2017), Laura Furquim e Camila Jácome (2019), o fazer arqueológico ainda é maciçamente conduzido por homens brancos.

Ações afirmativas que ressaltem a negritude em projetos arqueológicos são fundamentais e indiscutíveis se concomitantes ao questionamento constante da responsabilidade e posicionalidade de quem produz conhecimento (HARAWAY, 2004, 591). Arqueologias afrocentradas (HARTEMANN, MORAES, 2018; PASSOS, 2019), do axé (GORDENSTEIN, 2014), do candomblé (PEREIRA, CHEVITARESE, 2018), das trabalhadoras domésticas (RODRIGUES, 2015), das narrativas dos povos quilombolas sobre as materialidades de e em seus territórios (FERREIRA, 2016; MORAES, 2020) e seu engajamento com o movimento negro (CICOLO, 2015), têm aberto portas para que usemos a arqueologia de modo a advogar e produzir mudanças no contemporâneo ao contribuir para um conhecimento histórico e cultural coletivo, moldando e remodelando percepções do passado e a compreensão da narrativa histórica (STAHLGREN, 2010, 97).

Mas nem sempre escrever permite alcançar a mudança material desejada e arqueólogos antirracistas brancos podem partir para a esfera pública usando de suas posições privilegiadas. A arqueóloga Sarah Parack, privilegiada egiptóloga da Universidade do Alabama, em Birmingham, EUA, usou recentemente seu lugar de poder e ganhou destaque ao dar orientações, quanto às ferramentas, recursos humanos, métodos, logística etc., sobre onde localizar e como derrubar obeliscos e estátuas Confederadas (Figura 8). Parack chamou de “serviço de utilidade pública” usar conhecimentos arqueológicos no contexto da destruição e destituição de símbolos materiais de opressão durante os protestos *Black Lives Matter* que emergiram após a execução de George Floyd pela polícia de Mineápolis, EUA, no dia 25.05.2020 (ORTEGA, 2020).

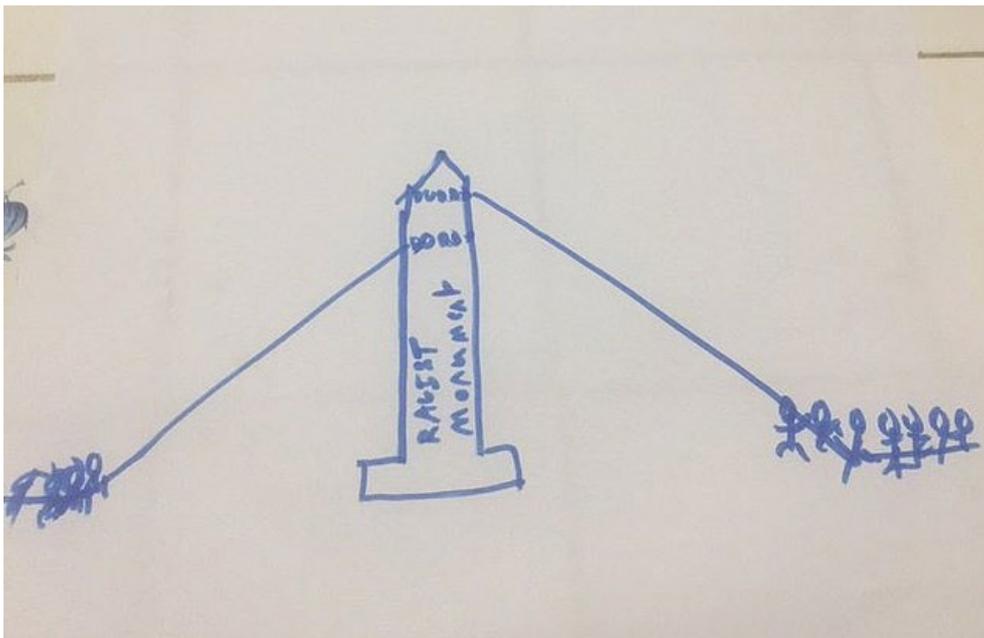


Figura 8: Croqui da arqueóloga Sarah Parack para derrubar uma estátua confederada (ORTEGA, 2020).

Por aqui, passo importante à representação de nossa negritude no campo foi o estabelecimento da NegrArqueo, a Rede de Arqueologia Negra, em 2018, inspirada na *Society of Black Archaeologists*, dos EUA, um coletivo de “pessoas negras interessadas na divulgação, circulação e valorização das ideias, dos espaços e das pessoas negras na arqueologia”. Recentemente, em junho e julho 2020, *lives* foram organizadas sobre o tema, como “As contribuições da arqueologia no debate contra o racismo”, organizado pelos arqueólogos negros Filipe Coelho, Renata Góes e Danilo Rodrigues, e “A urgência de posturas antirracistas na academia e da sociedade brasileiras”, pelos arqueólogos Jeanne Almeida, Luis Felipe Freire e Everaldo Júnior, dentre outras poucas do tipo. Recorre, na arqueologia, que iniciativas na luta antirracista se deem no âmbito de pesquisadores negrxs. O antirracismo precisa ocorrer como iniciativas brancxs.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao olhar para materialidades negras, em suas resistências e táticas contra-estratégias hegemônicas, a arqueologia não deve abster-se da crítica a como discursos materiais são fundamentais na manutenção da dominação e do lugar de poder do opressor, perpetuando desigualdades raciais e dando concretude à distância social que assolam o país. Faze-lo para além de ilustrar os historiadores ou provar hipóteses estabelecidas por antropólogos sociais é o caminho para deixar a arqueologia mais relevante ao debate e explorar tecnologias culpadas.

Se as relações raciais são sociais e usadas como “recurso para a discriminação e a hierarquização das posições de classe social” (SODRÉ, 2018), é claro que elas se estendem às práticas relacionadas ao trato com a morte e o corpo morto, a lugares, paisagens, artefatos, arquiteturas. Ainda pouco presente nas narrativas arqueológicas no Brasil, raça e racismo como categorias analíticas permitiriam elucidar a materialidade cotidiana e discriminatórias de diversos mecanismos de opressão (MULLINS, 1999; LEONE, LAROCHE, BABIARZ, 2005).

O racismo estrutural “perpetua o privilégio material da população branca e a inferioridade concreta da população negra” (VILAS BOAS, 2020) e é, portanto, um tema rico para a arqueologia em seu foco nas materialidades e concretudes das relações sociais (LIMA, 2011). Com base nisso, procurei sugerir como arqueologias antirracistas do racismo anti-negro podem construir narrativas que mostrem a extensão do privilégio material branco, mantido e reproduzido por discretos e silenciosos marcadores físicos de opressão (MCDAVID, 2010, 37). Mostrar como racismo e privilégio materializam-se normalizando práticas e perpetuando referenciais escravistas no tecido social possibilita um melhor questionamento de sua genealogia como forma de destruição, aniquilamento e desmaterialização

(GONZALEZ, HERNANDES, 2010).

Arqueólogos brancos devem ter ciência crítica do sistema que os privilegia materialmente do mesmo modo que arqueólogos negros tem conscientizando-se de processos históricos racistas para evitar reproduzi-los. No Brasil, Lara Passos (2019, 34), de maneira genial, tem proposto usar a arqueologia enquanto ferramenta para encontrar-se com um “passado rasgado, oprimido e repartido e assumir frente a ele uma posição de denúncia, de renúncia à neutralidade e principalmente, de engajamento ativo com essa busca pela cura, individual e coletiva”.

Podemos ir além de questionamentos sobre a história da ciência arqueológica ao problematizar racismo e privilégios como temas no estudo de contextos arqueológicos e análises de cultura material, refletindo, por exemplo, no papel da materialidade na manutenção de fronteiras sociais, na oposição de corporalidades e no reforço de desigualdades racializadas (AGBE-DAVIES, 2010; BATTLE-BAPTISTE, 2011).

Seja por meio da teoria crítica, do mergulho na produção sociológica e filosófica sobre o racismo, nas análises do racismo sistêmico e estrutural, nas pesquisas arqueológicas sobre objetos da escravidão e suas heranças, na construção de vocabulários decoloniais (CARVALHO, 2019, 33), é preciso estar atento a como materialidades e discursos materiais servem a interesses sociopolíticos específicos e perpetuam agendas racistas, tais quais a do privilégio branco (MCDAVID, 2010, 40). Mas arqueólogos brancos devem ser cuidadosos com o que Richard Delgado (1996) denominou de “falsa empatia”, quando grupos privilegiados acreditam poder discernir sentimentos, pensamentos e opiniões de pessoas desprivilegiadas.

Poder estar em alguns espaços, poder ter e consumir algumas coisas sem risco de injúrias raciais, ter direito à vida e ao corpo, são alguns dos privilégios materiais negados sistematicamente à negritude e naturalizados pela branquitude brasileira. Atentar aos lugares de fala e às representatividades (RIBEIRO, 2017) permitirá que mais pesquisas arqueológicas e maiores críticas ao racismo na paisagem, nos lugares e no espaço, nas coisas cotidianas, à raça como constructo social sem validade biológica, descortinem os caminhos pelos quais os privilégios materiais da branquitude são mantidos e reproduzidos. Isto fará com que a arqueologia contribua com a luta antirracista ao mesmo tempo em que mostra a relevância de suas teorias, métodos e abordagens ao tema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADICHIE, Chimamanda N. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019

AGBE-DAVIES, Anna. An engaged archaeology for our mutual benefit: the case of New Philadelphia. **Historical Archaeology**, v. 44, n. 1, p. 1-6, 2003.

AGOSTINI, Camilla. Apresentação. In: AGOSTINI, Camilla (org.). **Objetos da escravidão. Abordagens sobre a cultura material da escravidão e seu legado**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013

ALAF. Asociación Latinoamericana de Antropología Forense. **Guía latinoamericana de buenas prácticas para la aplicación en antropología forense**. Bogotá: CICV, 2013.

ALMEIDA, Guilherme de. **Pela cidade: seguido de "Meu roteiro sentimental da cidade de S. Paulo"**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte, Letramento, 2019.

ANDRADE, Ranyelle. Entenda o que é privilégio branco e porque o termo está em alta. **Metrópoles**, 03.06.2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/vida-e-estilo/comportamento/entenda-o-que-e-privilegio-branco-e-o-porque-o-termo-esta-em-alta>. Acesso em: 13 jun. 2020.

ARAÚJO, Fábio A. **Das "técnicas" de fazer desaparecer corpos: desaparecimentos, violência, sofrimento e política**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

BAKKE, Rachel R. B. O Médico Legista e o Etnógrafo: Uma análise comparativa de duas obras de Nina Rodrigues. **Ponto Urbe**, v. 8, 2011. Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/1852>. Acesso em: 06 jul. 2020.

BARAYBAR, José P. Desaparições e desaparecimentos na América Latina. In: CARDOSO, Ítalo; BERNARDES, L. (Org.) **Vala clandestina de Perus. Desaparecidos políticos: um capítulo não encerrado da história brasileira**. São Paulo: do Autor, 2012. p. 134-144.

BARBOSA, Benedito; COMARU, Francisco; FOLETTO, Leonardo. Desocupação forçada, desabrigados, violência e morte: o incêndio na Favela do Cimento. **Labcidade**, FAU, 2019. Disponível em: www.labcidade.fau.usp.br/desocupacao-forcada-desabrigados-violencia-e-morte-o-incendio-na-favela-do-cimento/. Acesso em: 20 mai. 2020.

BATTLE-BAPTISTE, Whitney. **Black feminist archaeology**. Walnut Creek: Left Coast Press, 2011

BENCHIMOL, Jaime. Reforma urbana e Revolta da Vacina na cidade do Rio de Janeiro. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília A. N. (Org.). **O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 233-278.

BENJAMIN, Ruha. **Race After Technology: Abolitionist Tools for the New Jim Code**, Cambridge: Polity Press, 2019.

BERNARDI, Patricia; FONDEBRIDER, Luís. Forensic archaeology and the scientific documentation of human rights violation: an Argentinean example from the early 1980s. In: FERLINI, Roxana (Org.) **Forensic archaeology and human rights violations**. Springfield: Charles C. Thomas Pub Ltd, 2007. p. 205-232.

BLAU, Soren; SKINNER, Mark. The use of forensic archaeology in the investigation of human rights abuse: unearthing the past in East Timor. **The International Journal of Human Rights**, v. 9, n. 4, p. 449-463, 2005.

BORRET, Rita H.; VIEIRA, Renata C.; OLIVEIRA, Denize O. P. **Orientações para favelas e periferias sobre o COVID-19**. Grupo de Trabalho de Saúde de População Negra da SBMFC, 2020. Disponível em: <https://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Orientações-para-favelas-e-periferias.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRANDÃO, Luísa S. B. As trabalhadoras domésticas no processo de urbanização: o quarto de empregadas como expressão das idiosincrasias das cidades brasileiras. **PIXO - Revista de Arquitetura, Cidade e Contemporaneidade**, v. 3, n. 9, 2019. p. 104-123.

BROOKS, Katherine. O desafio de ser uma bailarina negra em uma única foto. **Huffpost**, Mulheres, 07/10/2016. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2016/10/07/o-desafio-de-ser-uma-bailarina-negra-em-uma-unica-foto_n_12374654.html. Acesso em 10 fev. 2020.

CALAZANS, Marília Oliveira. Arqueologia, craniometria e inteligência: notas a partir das escavações no Brasil dos oitocentos. **Revista Kronos**. v. 2, p. 34-39, 2017

CAMPOS, Luiz A. Racismo em três dimensões. Uma abordagem realista-crítica. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 95, p. 1-19, 2017.

CAREY, Mia L. Toward an antiracist archaeology. **The Activist History Review**, 2019. Disponível em: <https://activisthistory-com.cdn.ampproject.org>. Acesso em: 10 mar. 2020.

CARLE, Cláudio; SANTANA, Ingrid A. S. F.; OLIVEIRA, Cícero N. P. As cumplicidades racistas da arqueologia. **Revista de Arqueologia Pública**, v. 12, n. 2, p. 1-19, 2018.

CARMO, C. L., RAIA, A. A.; NOGUEIRA, A. D. A teoria da sintaxe espacial e suas aplicações na área de circulação e transportes. **PLURIS - Anais do V Congresso Luso-Brasileiro para o Planejamento Urbano**, Regional, Integrado e Sustentável, p. 1-12, 2012.

CARNEIRO, Eliana F. V. O Ministério Público e os Serviços de Verificação de Óbito: a urgente necessidade de fiscalização desse serviço público em prol das pessoas desaparecidas ou da materialidade de delitos. In: MPF (Org.). **O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial**, v. 2. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019. p. 30-44.

CARNEIRO. Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. 301 f. Tese (Doutorado em Educação) – PPGE, USP, São Paulo, SP, 2005.

CARREIRA, Denise. O lugar dos sujeitos brancos na luta antirracista. GELEDÉS, 06/03/2019. Disponível em <https://www.geledes.org.br/o-lugar-dos-sujeitos-brancos-na-luta-antirracista/>. Acesso em: 21.01.2021.

CARVALHO, Patrícia M. **Visibilidade do negro: arqueologia do abandono na comunidade quilombola do Boqueirão**. 2019. 349 f. Tese (Doutorado em Arqueologia) – PPGA, USP, São Paulo, 2019.

CASTILLEJO-CUÉLLAR, Alejandro. La localización del daño: etnografía, espacio, y confesión en el escenario transicional colombiano. **Horizontes Antropológicos**, v. 20, n. 42, p. 213-236, 2015,

CICALO, André. A voice for the past: making 'public' slavery heritage in Rio de Janeiro. **International Journal of Tourism Anthropology**, v. 3, n. 2, p. 170-183, 2013.

CICV. Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Pessoas desaparecidas no Brasil: o trabalho do CICV. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/pessoasdesaparecidas-brasil>. Acesso em: 06 jul. 2020.

CONGRAM, Derek; TULLER, Hugh H. Finding the graves of the missing: a study of geoanthropological techniques in Bosnia-Herzegovina. **Forensic Anthropology and Geospatial Technology**. New York: Association of American Geographers, 2015.

CUNHA, Manuela C. Olhar escravo, ser olhado. In: AZEVEDO, Paulo C.; LISSOVSKY, Maurício (Org.). **Escravos brasileiros do século XIX na fotografia de Christiano Jr.** São Paulo: ExLibris, 1988, p. 23-30.

DELGADO, Richard. Rodrigo's Eleventh Chronicle: Empathy and False Empathy. **California Law Review**, v. 84, n. 1, p. 61-100, 1996.

DIANGELO, Robin. White Fragility. **International Journal of Critical Pedagogy**, v. 3, n. 3, p. 54-70, 2011.

DULITZKY, Ariel E. The Latin-American flavor of enforced disappearances. **Chicago Journal of International Law**, v. 19, n. 2, p. 423-489, 2019.

FERREIRA, Fabrício C. **"Desde que me entendi": Tecendo saberes e fazeres relativos à louça da Comunidade Quilombola do Maruanum, Amapá/AP**. 2016. 184 f. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – PPGA, UFPA, Belém, 2016.

FRANCO, Fábio L. **Da biopolítica à negrogovernabilidade: um estudo sobre os dispositivos de desaparecimento Brasil**. 2018. 221 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – PPGF, USP, São Paulo, 2018.

FURQUIM, Laura; JÁCOME, Camila. Teorias de gênero e feminismos na arqueologia brasileira: do dimorfismo sexual à primavera *queer*. **Revista de Arqueologia Pública**, v.1, n.13, p. 255-279, 2019.

GOMES, Nilma L. **Sem perder a raiz - Corpo e cabelo como símbolos da identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

GOMES, Paula. Emprego doméstico e a arquitetura da desigualdade. **Ciência e Cultura**, v. 68 n. 2, p. 64-65, 2016.

GONZALEZ, Lélia. O movimento negro na última década. GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. Lugar de negro. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982, p. 9-66.

GONZÁLEZ-RUIBAL, Alfredo. Arqueología de la desaparición. **Papeles del CEIC**, v.1, p. 1-20, 2020.

GORDENSTEIN, Samuel L. Arqueologia do Axé. Considerações sobre o estudo do Candomblé baiano oitocentista. In: SANTOS, V. S., SYMANSKI, Luís C., HOLL, A. (Org.). **Arqueologia e história da cultura material na África e na diáspora africana**. Curitiba: Prismas 2018, p. 295-310.

GRISA, Gregório D.; CAREGNATO, Célia E. Educação escolar e relações étnico-raciais a partir de representações dos professores. **Revista de Educação PUC-Campinas**, v. 21, n. 3, p. 271-279, 2016.

GROEGER, Lena V. Discrimination by design. The many ways design decisions treat

people unequally. **ProPublica**, 2016. Disponível em: <https://www.propublica.org/>. Acesso em: 20 mai. 2020.

HARAWAY, Donna. Situated knowledges: the science question in feminism and the privilege of partial perspective. **Feminist studies**, v. 14, n. 3, p. 575-599, 1988.

HARTEMANN, Gabby. **Voltar, contar e lembrar de Gangan: por uma arqueologia griótica afrodecolonial em Mana, Guiana**. 2019. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – PPGA, UFMG, Belo Horizonte, 2019.

HARTEMANN, Gabby; MORAES, Irislane de. Contar histórias e caminhar com ancestrais. **Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica**, v. 12, p. 9-34. 2018.

HILLIER, Bill. A theory of the city as object. Or, low spatial laws mediate the social construction of urban space. **Proceeding 3rd ISSA**, v. 2, p. 3-30, 2001.

HILLIER, Bill; HANSON, Julienne. **The Social Logic of Space**. Cambridge: Cambridge University, 1984.

IBGE. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. **Estudos e pesquisas – informação demográfica e socioeconomia**, n. 41, 2019. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 20 jan. 2020.

JAFFE, Logan. Race related Objects. **The New York Times**, 06.10.2016. Disponível em: <http://www.nytimes.com/newsletters/2016/10/06/race-related>. Acesso em: 07 mai. 2020.

JONES, Lewis C. Whiteness studies: an archaeology of white plurality and African American material culture. **TAG – Theoretical Archaeology Group**, Chicago, p. 9-11, 2013.

LEONE, Mark P; LAROCHE, Cheryl Janifer, BABIARZ, Jennifer J. The Archaeology of Black Americans in Recent Times. **Annual Review of Anthropology**, v. 34, p. 575-98, 2005.

LESSA, Andrea. Avaliação da demanda de peritos em Antropologia Forense para aprimoramento e modernização das instituições periciais. Brasília: SENASP/MJ, 2005. Disponível em: www.periciaoficial.al.gov.br/legislacao/artigos...e.../aval_de_man_per_andrea.pdf. Acesso em: 17 fev. 2017.

LIMA, Tânia A. Los zapateros descalzos: arqueología de una humillación en Rio de Janeiro del siglo XIX. In: ACUTO, Féelix; ZARANKIN, Andrés. (Org.) **Sed non satiata II: acercamientos sociales en la arqueología latinoamericana**. Buenos Aires: Encuentro, 2008, pp. 33-55.

LIMA, Tania A. Cultura material: a dimensão concreta das relações sociais. **Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi**, v. 6, n. 1, p. 11-23, 2011.

LIMA, Tania A. Arqueologia como ação sociopolítica: o caso do Cais do Valongo, Rio de Janeiro, século XIX. **Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica**, v. 7, n. 1, 179-207, 2013.

LONG, Carol. Transitioning racialized spaces. **Psychoanalysis, Culture & Society**, v. 16, p. 49-70, 2011.

MARIAH, Morena. O que é privilégio branco? **Instituto Identidades do Brasil**. 2020 Disponível em <http://simaigualdaderacial.com.br/site/?p=1992>. Acesso em 06 jul. 2020.

MCDavid, Carol. Public archaeology, activism and racism. Rethinking the heritage “product”. In: STOTTMAN, M. Jay (Org.). **Archaeologists as Activists: Can Archaeologists Change the World?** Tuscaloosa: University of Alabama Press, 2010, p. 36-47.

MCINTOSH, Peggy. White privilege: unpacking the invisible knapsack. In: FILOR, Anna May (Org.) **Multiculturalism**. Nova York: New York State Council of Educational Associations, 1992, p. 30-36.

MORAES, Irislane P. **Arqueologia “na Flor da Terra” quilombola: ancestralidade e escrituras de um caminhar sankofa no território dos povos do Apropriação - Amazônia paraense**. 2020. 153 f. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – PPGAN, UFMG, Belo Horizonte, 2020.

MOREIRA, Adilson J. **Racismo recreativo**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

MULLINS, Paul R. **Race and Affluence: An Archaeology of African America and Consumer Culture**. Nova York: Plenum, 1999.

MULLINS, Paul. Racializing the commonplace landscape: an archaeology of urban renewal along the color line. **World Archaeology**, v. 38, n. 1, p. 60-71, 2006.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: usos e sentidos**. São Paulo: Ática, 1988

MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre “raça”, ações afirmativas e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. **Revista USP**, v. 68, p. 46-57, 2005-2006.

MYERS, Adrian. Camp Delta, Google Earth and the ethics of remote sensing in archaeology. **World Archaeology**, v. 12, n. 3, p. 455-467, 2010.

NUNES, Daniel M. **Nos bares, cafés e restaurantes de porto alegre: cultura material e o ideário moderno em meados do século XX**. 2014. 199 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – PPGA, UFPEL, Pelotas, 2014.

O GLOBO. Exemplos de plantas de apartamentos de dois quartos ao longo das décadas. **O Globo**. Disponível em: <https://infograficos.oglobo.globo.com/economia/exemplos-de-plantas-de-apartamentos-de-dois-quartos-ao-longo-das-decadas.html>. Acesso em: 05 jun. 2020.

OLIVEIRA, Lorena S. **Racismo de Estado e suas vias para fazer morrer**. 2018. 112 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – PPGF, UFU, Uberlândia, 2018.

OLSEN, Bjorn. Material culture after text: re-membering things. **Norwegian Archaeological Review**, v. 36, n. 2, p. 87-104, 2003.

ORTEGA, Ralph R. Award-winning archaeologist gives detailed instructions on how-to pull-down Confederate obelisks as protesters topple racist statues in Birmingham and Nashville. **Dailymail**, 01.06.2020. Disponível em: <https://www.dailymail.co.uk/news/article-8376541/Archaeologist-gives-instructions-safely-pull-obelisks-George-Floyd-protests.html>. Acesso em: 10 jun. 2020.

OSTWALD, Michael J. The mathematics of spatial configuration: revisiting, revising and critiquing justified plan graph theory. **Nexus Network Journal**, v. 13, p. 445-470, 2011.

PASSOS, Lara de P. **Arqueopoesia: uma proposta feminista afrocentrada para o universo arqueológico**. 2019. 132 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – PPGA, UFMG, Belo Horizonte, 2019.

PASSOS, Lara de P. Gotas de um oceano: uma análise bibliométrica feminista de um curso de graduação. **Revista de Arqueologia**, v. 30, n. 2, p. 130-144, 2017.

PEREIRA, Ricardo; CHEVITARESE, André L. Por uma arqueologia dos candomblés: contribuições da ciência do passado aos estudos dos fenômenos religiosos. **Revista Maracanan** v. 20, p. 112-136, 2019.

PINHEIRO, Luana; LIRA, Fernanda; REZENDE, Marcela; FONTOURA, Natália. **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua**. Texto Para Discussão n° 2528. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

PRECIADO, Paul B. Lixo e Gênero, Mijar/Cagar, Masculino/Feminino. Trad. de Davi Giordano e Helder Thiago Maia. **eRevista Performatus, Inhumas**, ano 7, n. 20, 2019. Disponível em <https://performatus.com.br/traducoes/lixo-e-genero/>. Acesso em: 07 jul. 2020.

REIS FILHO, Nestor G. **Quadro da Arquitetura no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2011.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte, Letramento, 2017

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019

RIBEIRO, Luiz C. Q.; LAGO, Luciana C. A oposição favela-bairro no espaço social do Rio de Janeiro. **Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 1, 2001, p. 144-154.

ROCHA, Ana R. C.; GASOTTI, Leticia M. Reflexões sobre o consumidor negro brasileiro. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 11, n. 2, p. 47-62, 2017.

RODRIGUES, Marta Bonow. **“A vida é um jogo para quem tem ancas”: uma arqueologia documental sobre mulheres escravas domésticas em Pelotas/RS no século XIX**. 2015. 208 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - PPGA, UFPEL, Pelotas, 2015.

RODRIGUES, Marta Bonow; MACIEL, L. N.; BILHALVA, Liza. Sobre espaços públicos e privados no trabalho doméstico em Pelotas/RS. **Habitus**, v. 16, p. 309-326, 2018.

ROJAS-PEREZ, Isaías. Para comprender Putis y Cabitos: sueño con serpientes. **Revista Ideele**, v. 187, p. 77-82, 2008.

ROSENBERGER, Robert. **Callous Objects: Designs against the Homeless**. Mineápolis: University of Minnesota Press, 2017.

ROUX, Valentine. Ceramic manufacture: the *chaine operatorie* approach. In: HUNT, Alice (Org.) **Oxford Handbook of Archaeological Ceramic Analysis**. Oxford: Oxford University Press, 2017, p.101-113.

SALTER, Phia S.; ADAMS, Glenn; PEREZ, Michael J. Racism in the structure of everyday worlds: a cultural-psychological perspective. **Current Directions in Psychological Science**, v. 27, n. 3, p. 150 –155, 2018.

SANSONE, Livio. Da África ao afro. Usos e abusos da África na cultura popular e acadêmica brasileira durante o último século. In: SANSONE, Livio. **Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2003, p. 90-138.

SANSONE, Livio. Os objetos da identidade negra: consumo, mercantilização, glo-

balização e a criação de culturas negras no Brasil. **Mana**, v. 6, n. 1, p. 87-119, 2000.

SANTOS, Carlos J. F. **Nem tudo era italiano. São Paulo e Pobreza (1890-1915)**. São Paulo: Annablume, 2003.

SANTOS, V. S., SYMANSKI, Luís C., & HOLL, A. (Org.) **Arqueologia e história da cultura material na África e na diáspora africana**. Curitiba: Prismas, 2019.

SIMÕES, Nataly. O que fazer se for vítima de racismo por uso de máscara na pandemia? **Alma preta: jornalismo preto e livre**. Disponível em: <https://www.alma-preta.com/editorias/realidade/o-que-fazer-se-for-vitima-de-racismo-por-uso-de-mascara-na-pandemia>. Acesso em: 06 jul. 2020.

SINGLETON, Theresa; SOUZA, Marcos A. T. Archaeologies of the African Diaspora: Brazil, Cuba, and the United States. In: MAJEWSKI, Teresita; GAIMSTER, David (Org.) **International Handbook of Historical Archaeology**. Nova York: Springer, 2009, p. 450-469.

SKIBO, James. **Understanding Pottery Function**. Nova York: Springer-Verlag, 2013.

SODRÉ, Muniz. Uma lógica perversa de lugar. **EcoPós**, Dossiê Racismo, UFRJ, v. 21, n. 3, 2018, p. 9-16.

SOUZA, Marcos A. T. Por uma arqueologia da criatividade: estratégias e significações da cultura material utilizada pelos escravos no Brasil. In: AGOSTINI, Camilla (org.). **Objetos da escravidão. Abordagens sobre a cultura material da escravidão e seu legado**. Rio de Janeiro, 7 Letras, 2013, p. 11-36.

SOUZA, Marcos A. T. Uma outra escravidão: A paisagem social no Engenho de São Joaquim, Goiás. **Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica**, v. 1, p. 59-92, 2007.

SOUZA, Rafael de Abreu e; HATTORI, Márcia L.; TAUHYL, Ana P. M.; ALBERTO, Luana A.; DIGIUSTO, Marina; GRATÃO, Marina; OLIVEIRA, Aline F.; QUADRADO, Felipe; INGLEZ, Mariana; STRAUSS, André. 2014. A retomada das análises da vala clandestina de Perus. In: CEVSP. (Org.) **Relatório/Comissão da Verdade do Estado de São Paulo "Rubens Paiva"**. Tomo I – Parte I – Capítulo 3. São Paulo: Assembleia Legislativa.

SOVIK, Liv. Dossiê sobre racismo na revista ECO-Pós, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da UFRJ, 11.01.2019. **Geledés Instituto da Mulher Negra**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/dossie-sobre-racismo-na-revista-eco-pos-do-programa-de-pos-graduacao-em-comunicacao-e-cultura-da-ufrj/>. Acesso em: 06 jul. 2020.

STAHLGREN, Lori C. Negotiating history, slavery, and the present: archaeology at Farmington Plantation. In: STOTTMAN, M. Jay (Org.). **Archaeologists as Activists: Can Archaeologists Change the World?** University of Alabama Press, Tuscaloosa, 2010, p. 95-109.

SYMANSKI, Luís C. A arqueologia da diáspora africana nos Estados Unidos e no Brasil: problemáticas e modelos. **Áfro-Ásia**, v. 49, p. 159-198, 2014.

SYMANSKI, Luís C.; OSÓRIO, Sergio R. Artefatos reciclados em sítios históricos de Porto Alegre. **Revista de Arqueologia**, v. 9, p. 43-54, 1996.

TELES, Janaina. Métodos e técnicas de ocultação de corpos na cidade de São Paulo. In: CEVSP (Org.) **Relatório/Comissão da Verdade do Estado de São Paulo "Rubens Paiva"**. Tomo I – Parte I – Capítulo 3. São Paulo: Assembleia Legislativa,

2014.

TENCER, T. Space syntax and/in archaeology. **CST: DAJ1**, 2016. Disponível em: https://is.muni.cz/el/1490/podzim2016/DAJ1/um/Tencer_chapter.pdf. Acesso em: 10 jan. 2020.

TRIBUNA. Greca não fez banco “antimendigo” e iniciativa pode render multa a seu criador. Tribuna, 05.02.2018. Disponível em: <https://www.tribunapr.com.br/noticias/curitiba-regiao/banco-anti-mendigo-nao-e-ideia-da-prefeitura-e-pode-render-multa-para-quem-o-criou/>. Acesso em: 04 abr. 2020.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e Lugar: a perspectiva da experiência**. São Paulo: DIFEL, 1983.

VILAS BOAS, Cinthia. A luta antirracista no 13 de maio de 2020. **SINPSI – Sindicato dos Psicólogos de São Paulo**. Disponível: <https://sinpsi.org/a-luta-antirracista-no-13-de-maio-de-2020>. Acesso em: 06 jul. 2020.

WITTKOWER, Dylan E. Principles of anti-discriminatory design. **IEEE International Symposium on Ethics in Engineering, Science and Technology (ETHICS)**, Vancouver, BC, 2016, p, 1-7.

WITTKOWER, Dylan E. Technology and Discrimination. In: PITT, Joseph C. Pitt; SHEW, Ashley (Org.). **Spaces for the Future: A Companion to Philosophy and Technology**. Nova York: Routledge, 2018, p. 37-64.

WYNNE-JONES, Stephanie. Material Culture, Space, and Identity. In: MITCHELL, Peter; LANE, Paul. (Org.) **The Oxford Handbook of African Archaeology**. Subject: Archaeology, Archaeology of Africa, 2013, p. 177-188.

ZARANKIN, Andrés. **Paredes que domesticam: arqueologia da arquitetura escolar capitalista: o caso de Buenos Aires**. Campinas: Edunicamp, 2002.

ZEDEÑO, Maria I. Landscapes, land use, and the history of territory formation: an example from Puebloan southwest. **Journal of archaeological method and theory**, v. 4, p. 63-103, 1997.